

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO BASE: 2024

Laranja da Terra, fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Estado do Espírito Santo

ROBERTO KUSTER BECKER

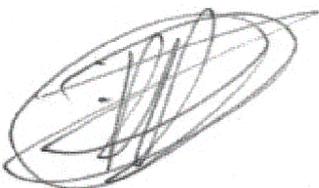
Ordenador de Despesas - Biênio 2023/2024

JACKSON BULERIANM

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranja da Terra - Biênio 2023/2024

ADILSON JOSÉ FERNANDES

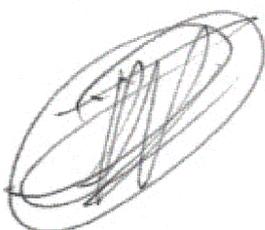
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranja da Terra - Biênio 2023/2024

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, circular and linear strokes, located in the bottom left corner of the page.

RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

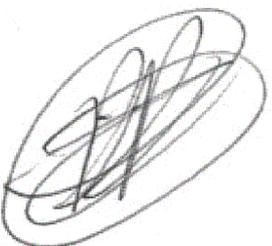
Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, apresentado aos órgãos de Controle Externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada, em observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/TCEES.



Laranja da Terra/ES, fevereiro de 2025.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO..... | 5 |
| 1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... | 5 |
| 1.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA..... | 6 |
| 1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 6 |
| 1.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA..... | 7 |
| 2 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL..... | 8 |
| 3 RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL..... | 9 |
| 4 GESTÃO DE PESSOAS..... | 9 |
| 4.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS..... | 12 |
| 5 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA..... | 12 |
| 5.1 RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS | 13 |
| 5.2 RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS | 13 |
| 6 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA..... | 13 |
| 7 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES..... | 14 |
| 7.1 CONTRATOS CELEBRADOS EM 2024..... | 15 |
| 7.2 ADITIVOS CELEBRADOS EM 2024..... | 17 |
| 8 DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL..... | 17 |
| 9 PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS/ATIVIDADES DA CMLT..... | 18 |
| 9.1 PUBLICAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/DIO..... | 18 |
| 10 OBRAS E MANUTENÇÕES..... | 18 |
| 11 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI..... | 19 |
| 12 CONTROLE INTERNO..... | 20 |
| 13 ATIVIDADES LEGISLATIVAS..... | 21 |
| CONCLUSÃO..... | 21 |



INTRODUÇÃO

A Administração Pública é regida por princípios que se encontram discriminados na Constituição Federal (art. 37). Estes princípios são a base de toda a atividade administrativa e regulam as ações dos órgãos públicos e de seus administradores e servidores. Os princípios insculpidos originalmente no texto constitucional foram: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. O princípio da eficiência teve sua inserção através da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, garantindo que a gestão da coisa pública seja cada vez menos burocrática e atinja seus objetivos de forma mais rápida e eficaz, respondendo aos anseios da sociedade, às pressões externas e alcançando o fim ao qual se propõe.

Nesse sentido, o Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024, consiste na apresentação do resultado da execução orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e fiscal das despesas do Poder Legislativo Municipal, em diversos quesitos, entre eles, as despesas e repasses, gastos com pessoal, com bens patrimoniais, aquisições, publicações, uso do veículo oficial, entre outros.

O conteúdo do presente relatório demonstra o atendimento à legislação vigente resultando em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, objetivando:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar sua correção;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento através de informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Portanto, o presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2024, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas.

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS, do Título VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO, como sendo o definidor das grandes linhas de atuação orçamentário-financeira da administração pública brasileira. Assim, por esse capítulo, a sociedade brasileira ratificou a necessidade de integração entre o planejamento e a execução orçamentário-financeira. Nesse mesmo sentido, o art. 174 da CF 88 destacou a importância do planejamento para a administração pública ao afirmar que a função planejamento é determinante para o setor público. A correta gestão pública, pautada em uma execução orçamentária e financeira eficiente, advém da integração coerente entre o que foi planejado e o que será realmente realizado. Sendo assim, não há que se falar na alocação de recursos sem ter o entendimento dos conceitos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Importante destacar que, atualmente, têm-se instrumentos legais básicos voltados ao estabelecimento das normas gerais de direito financeiro, a saber: Lei 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos

Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, além da Lei Complementar 101/2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É necessário entender o papel do Estado em prol do atendimento das necessidades e dos anseios da sociedade, o que faz da execução das finanças públicas um instrumento fidedigno de implementação de políticas públicas.

Eliminar falhas nas organizações sempre foi grande motivação para avanços e melhorias nos mecanismos de gestão. São através de falhas identificadas que se encontram oportunidades para melhorar a gestão e a execução das atividades.

Uma boa gestão é aquela que alcança resultados, independentemente de meritórios esforços e intenções. E, alcançar resultados, no setor público, é atender às demandas, aos interesses e às expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações, criando valor público.

Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes devem prevenir o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Fazer uma apresentação da gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, referente ao exercício de 2024, sob o enfoque da execução das despesas, assim como a gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, passa aqui a ser o objetivo aqui.

1.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo é encaminhada para o Poder Executivo até 31 de agosto de cada ano pelo Presidente da Câmara devidamente auxiliado pelos departamentos Jurídico, Contábil e Controladoria.

A proposta é elaborada a partir dos dados do orçamento vigente e de estimativas para o próximo ano, considerando o planejamento e necessidades para o exercício seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para análise.

Após análise do Poder Executivo, a proposta é adequada à realidade, observando-se principalmente, o valor do indicativo de teto orçamentário possível relativo ao período de referência.

A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2024 foi aprovada em Plenário, pela Lei 1.097/2023 - Lei Ordinária - 28/12/2023 - *"Estima a receita e fixa a despesa do município de Laranja da Terra para o exercício financeiro de 2024"*, sendo que o valor da Câmara ficou em R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Laranja da Terra atendeu os limites previstos na Constituição Federal, quanto às necessidades administrativas do Poder e aos preceitos da responsabilidade fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 29-A, estabelece:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

...

1 - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;" (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2024, destacamos que o valor aprovado para a Câmara Municipal, por meio da Lei 1.097/2023, foi de R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

Porém, é interessante informar que, ao longo do exercício financeiro de 2024, foi constatado que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES teria direito de receber apenas R\$ 2.914.914,12 (dois milhões, novecentos e catorze mil, novecentos e catorze reais e doze centavos).

As despesas realizadas (liquidadas e pagas) de 01/01/2024 a 31/12/2024 totalizaram R\$ 2.646.209,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Houve inscrições em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 31.841,43 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Foi feita uma devolução financeira pela Câmara em 30/12/2024 no valor de R\$ 236.863,17 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) para fins de atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCEES Nº 74, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a restituição do saldo financeiro de que trata o artigo 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzido pela Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Com a aplicação dos valores recebidos a título de duodécimos no Banco do Estado do Espírito Santo S/A, foram arrecadados de Juros sobre Aplicações Financeiras no exercício um total de R\$ 22.601,90 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais e noventa centavos), devolvidos à PMLT em 30 e 31/12/2024.

O saldo bancário em 31/12/2024 correspondia a R\$ 33.294,06 (trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), que é a soma de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 31.841,43 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e Obrigações Financeiras (valor consignado em folha de pagamento) no valor de R\$ 1.452,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Como informado no início, a execução orçamentária da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício 2024 respeitou o valor do indicativo de teto orçamentário estipulado pelo Poder Executivo. Manteve também em equilíbrio o gasto público avaliando constantemente as despesas com folha de pagamento.

1.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA

| TÍTULOS | R\$ |
|---|------------------|
| Valor efetivamente repassado pela PMLT conforme Art. 29/A da CF | R\$ 2.914.914,12 |
| Receita extra orçamentária no período | R\$ 647.908,36 |
| Despesa Orçamentária Autorizada para o período | R\$ 2.979.614,96 |
| Despesa Orçamentária Realizada no período | R\$ 2.646.209,52 |
| Diferença entre Orçado e Realizado | R\$ 333.405,44 |
| Despesa extra orçamentária paga no período | R\$ 646.455,73 |
| Restos a pagar | R\$ 31.841,43 |

| | |
|--|----------------|
| Devolução/Anulação de Transferência Financeira | R\$ 236.863,17 |
| (=) Saldo Bancário em 31/12/2024 | R\$ 33.294,06 |

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A prestação de contas anual é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. O dever de prestar contas é da pessoa física responsável por bens e valores públicos, não da entidade, e a comprovação deve ser feita de acordo com as normas da Administração. A Prestação de Contas Anual é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do órgão, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado e bens móveis, do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e demais sistemas contratados para a efetivação dos registros necessários e submetidos à análise e parecer conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Nos termos do art. 105, do Regimento Interno do TCEES, as prestações de contas anuais dos jurisdicionados do Tribunal deverão ser encaminhadas, anualmente, até a 31 de março do exercício seguinte.

Ao longo do ano de 2024, estivemos atentos às medidas diferenciadas apontadas pela Controladora Geral Interna, pelo Contador e pelo Procurador e Assessor Jurídico, sobre algumas das diversas situações às quais deveríamos observar, e que, neste momento, contribuem para elaboração deste Relatório de Gestão, peça componente da Prestação de Contas Anual. Estão entre elas:

- Acompanhamento constante da execução orçamentária/financeira do Poder Legislativo.
- Verificação das etapas de conformidade e conclusão/arquivamento de processos, visando garantir a eficiência quanto a pesquisas futuras nesses materiais.
- Checagem da conformidade dos processos licitatórios, observando o processo original em razão da geração do empenho subsequente, obedecendo suas diversas etapas, do início ao fim.
- Verificação dos relatórios gerenciais de despesas executadas, execução orçamentária aplicada (dotação, empenho e liquidação), quadros financeiros e contábeis, apuração da arrecadação de duodécimos, acompanhamento da evolução patrimonial e controle de almoxarifado e patrimônio, entre outros.
- Observância das Instruções Normativas já elaboradas anteriormente para a realização dos trabalhos.

Os resultados constantes nos documentos citados objetivam oferecer condições para análise do exercício de 2024, em seus aspectos orçamentário, financeiro, operacional, econômico e patrimonial, demonstrando toda ação desenvolvida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Ser ordenador de despesas do Poder Legislativo requer serenidade para lidar com as pressões relacionadas ao cumprimento de prazos e possíveis situações de crise, avaliando cenários e tomando as decisões com o suporte da equipe. A organização no trabalho e o foco constante nos resultados são outras qualidades imprescindíveis para o gestor público.



Verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores, ou seja, é necessário promover constantemente:

- Capacitações em execução orçamentária, financeira e contábil, administração de recursos humanos e de materiais e patrimônio, licitações e compras, pelos servidores das áreas, por meio de cursos presenciais ou on-line, videoconferências, treinamentos, seminários, etc.

- Aperfeiçoamentos/modificações quanto ao controle dos bens e materiais de consumo.

- Motivação da equipe através da horizontalização do trabalho, dando mais poder e, ao mesmo tempo, cobrando mais resultados.

- Definição de metas e prioridades claras, o que pode ajudar a manter o foco e aumentar a produtividade.

Muito se tem a fazer. Para o futuro, será necessário cada vez mais valorizar os servidores e dar continuidade à criação de normas próprias que estabeleçam as atividades específicas de cada departamento/setor, inclusive quanto a elaboração dos arquivos a serem encaminhados para a Prestação de Contas Anual.

3. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES elaborou e publicou semestralmente os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF até 30 dias após o encerramento do período a que correspondia, sendo composto no primeiro semestre pelo Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e no segundo semestre pelo Anexo 1- Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Fazendo uma análise dos dados apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal, podemos observar que a Câmara teve como Despesa Total com Pessoal no exercício de 2024 o montante de R\$ 1.964.544,59 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 1.627.577,51 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) com Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis de Servidores e Subsídios de Vereadores e R\$ 336.967,08 (trezentos e e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos) com Obrigações Patronais, o que implica em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada do Município informada pelo Poder Executivo, não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal no referido exercício.

Os dados apurados pelo Departamento Contábil Financeiro/Controladoria foram publicados no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES (Edição 2694 - 30/01/2025) e no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro dentro do prazo estipulado.

4. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de recursos humanos é uma atividade executada por organizações públicas e privadas com a finalidade de selecionar, gerir e direcionar os colaboradores de uma organização no cumprimento de objetivos e interesses pré-definidos. Os recursos humanos



são o componente mais importante de uma instituição. Gerenciá-lo de forma apropriada é fundamental para que ele funcione adequadamente.

Nesse sentido, é dever da Administração manter um quadro de pessoal qualificado, motivado e adequado às suas necessidades, observando sempre o aspecto da legalidade no que se referem aos atos de gestão de recursos humanos, certificando-se da lisura e eficiência.

Assim, administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que alcance seus objetivos. A essência do trabalho do gestor público consiste em obter resultados por meio das pessoas que ele coordena e das ações que implementa.

A folha de pagamento tem função operacional, contábil e fiscal, sendo constituída com base em todas as ocorrências mensais do servidor, com a descrição dos fatos que envolveram a relação de trabalho, transformada em valores numéricos, ou seja, resultados, levando em consideração os códigos, quantidades, referências, percentagens e valores apurados.

O quadro funcional da Câmara em dezembro de 2024 era composto da seguinte forma:

Vereadores: 09 (nove)

Servidores Efetivos: 06 (seis)

Servidores Comissionados: 05 (cinco)

Servidor recebido por meio de cessão: 01 (um)

Total de Servidores em atividade: 12 (Doze)

Total geral (Vereadores + servidores) = (9 + 6 + 5 + 1) = 21 (vinte e um)

Estagiários: 3 (três)

Cargos: Contador (01); Auxiliar de Secretaria Geral (01); Auxiliar Parlamentar (03); Assistente Parlamentar (01); Agente de Serviços Gerais (01); Procurador e Assessor Jurídico (01); Controlador Geral Interno (01); Secretário Geral da Câmara (01); Assessor do Presidente (01) e Motorista e Controlador de Combustíveis (01).

Em 31/12/2024, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados foram exonerados.

| GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - 70% | |
|--|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| REPASSE RECEBIDO | R\$ 2.914.914,12 |
| Orçamentário/financeiro | R\$ 1.627.577,51 |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas | R\$ 0,00 |
| 3.1.90.03.00 - Pensões | R\$ 0,00 |
| 3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado | R\$ 0,00 |
| 3.1.90.09.00 - Salário-Família | R\$ 0,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 1.627.577,51 |
| TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 1.627.577,51 |
| A - Limite conforme Constituição - 70,00 % | R\$ 2.040.439,88 |
| B - Valor Aplicado | R\$ 1.627.577,51 |
| Percentual Aplicado (%) | 55,84% |
| Diferença (A - B) | R\$ 412.862,37 |

OBS: Se considerarmos o valor orçamentário, aprovado na LOA, de R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos), o valor de R\$ 1.627.577,51 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) liquidado e pago com Folhas de Pagamento representaria 54,62% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos).



O reconhecimento das receitas e gastos é um dos aspectos básicos da contabilidade que deve ser observado para poder avaliar adequadamente as informações financeiras.

Sob o método de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos. No caso do valor relativo a férias, abono de férias (1/2), 13º salário e a parte patronal ao INSS correspondente, a Câmara aprova estes valores mensalmente em obediência ao regime de competência, efetuando o registro para o pagamento dessas verbas.

Fortalecemos as implementações dos sistemas no tocante a integração para que o trabalho fosse facilitado e adequado às normas vigentes.

A análise da informação qualitativa e quantitativa quanto à motivação dos servidores públicos manifesta que certas práticas institucionais objetivadas nos moldes tradicionais de prestação desses serviços representam obstáculos para a introdução de novos projetos e para a inovação necessária. Isso significa que os desejos de mudança, diante de uma realidade institucional fortemente marcada pela reprodução de velhos esquemas organizativos, somente alcançam o objetivo de desmotivar os funcionários de cada setor.

Uma política de intervenção que se baseia na construção de novos espaços deve enfrentar, ainda, o problema de que muitos não atribuem significação à motivação diante do seu trabalho e esse mal-estar é um indicador das dificuldades existentes para se trabalhar em equipe, com uma cultura de colaboração, quando a autonomia e a motivação são insuficientes.

Sabemos também que a motivação para o aproveitamento desse espaço/tempo passa também pela abordagem de temáticas adequadas aos interesses dos servidores, pelo incentivo à expressão de opiniões e pela elaboração de propósitos claramente definidos, que se apresentam como possibilidades.

Somos conhecedores de que a formação e a motivação são energias que conduzem a atividade humana ao alcance da excelência na prestação de serviços públicos, podendo se converter nos principais objetivos da gestão de pessoas nesse setor e fundamento de sua existência. O primeiro desafio é alinhar o conhecimento com uma aprendizagem voltada para o alcance da excelência produtiva e operacional da organização, para o alcance de seus objetivos e para o aumento de sua produtividade. O segundo desafio é possibilitar a compreensão do papel de cada um e a importância de sua qualificação para o desempenho global. Esse alinhamento é essencial para ações de treinamento e desenvolvimento, porque garante que o conhecimento seja manejado para compreender e agir para que os objetivos sejam alcançados. O terceiro desafio é garantir a aprendizagem real, que torne mais produtivo o trabalho individual e de equipe e eficientes os processos internos e externos.

O quadro abaixo apresenta as variações relativas a Despesas com Pessoal no período de 2019 a 2024, para uma comparação mais eficiente:

| Ano | Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - Folhas de Pagamento | Obrigações Patronais - INSS - RGPS | DTP R\$ |
|------|--|------------------------------------|------------------|
| 2019 | R\$ 961.297,36 | R\$ 200.245,09 | R\$ 1.161.542,45 |
| 2020 | R\$ 1.013.691,67 | R\$ 211.954,92 | R\$ 1.225.646,59 |
| 2021 | R\$ 1.017.331,40 | R\$ 213.639,49 | R\$ 1.230.970,89 |
| 2022 | R\$ 1.274.497,14 | R\$ 264.615,49 | R\$ 1.539.112,63 |
| 2023 | R\$ 1.443.592,80 | R\$ 302.038,74 | R\$ 1.745.631,54 |
| 2024 | R\$ 1.627.577,51 | R\$ 336.967,08 | R\$ 1.964.544,59 |

Fonte: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública.

Ressalte-se que a Lei Municipal nº. 0967/2020, de 11 de setembro de 2020, fixou o Subsídio do Vereador em R\$ R\$ 5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) e do Presidente da Câmara em R\$ R\$ 6.462,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

No período, houve pagamento da Revisão Geral Anual para os agentes políticos, uma vez que a Lei Municipal nº 1.110 foi aprovada em 28 de junho de 2024, ficando o pagamento do percentual da RGA inserido a partir de julho, retroagindo a maio de 2024.

4.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS O RGPS

| DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS - EXERCÍCIO 2024 | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|------------|
| MESES | PATRONAL | DESC. SERVIDORES | PAGO EM: |
| Janeiro | R\$ 25.430,21 | R\$ 11.774,69 | 31/01/2024 |
| Fevereiro | R\$ 25.784,18 | R\$ 12.004,83 | 29/02/2024 |
| Março | R\$ 25.784,18 | R\$ 12.004,83 | 27/03/2024 |
| Abril | R\$ 26.050,62 | R\$ 12.153,21 | 30/04/2024 |
| Maio | R\$ 26.908,70 | R\$ 12.004,83 | 29/05/2024 |
| Junho | R\$ 26.230,43 | R\$ 12.302,33 | 28/06/2024 |
| Julho | R\$ 28.642,07 | R\$ 13.266,24 | 02/08/2024 |
| Agosto | R\$ 28.208,14 | R\$ 13.368,00 | 30/08/2024 |
| Setembro | R\$ 27.371,43 | R\$ 12.757,92 | 30/09/2024 |
| Outubro | R\$ 27.600,64 | R\$ 12.867,89 | 30/10/2024 |
| Novembro | R\$ 26.733,04 | R\$ 12.440,44 | 29/11/2024 |
| Dezembro | R\$ 29.996,34 | R\$ 13.489,23 | 27/12/2024 |
| 13º | R\$ 12.227,10 | R\$ 4.737,29 | 19/12/2024 |
| Totais Individuais | R\$ 336.967,08 | R\$ 155.171,73 | |
| Total Geral | R\$ 492.138,81 | | |

| INSS sobre FOLHAS DE PAGAMENTO - Parte Patronal | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | R\$ 336.967,08 | R\$ 336.967,08 | R\$ 336.967,08 |

| INSS Retido FOLHAS DE PAGAMENTO - Parte dos Segurados | INSCRIÇÕES | BAIXAS |
|--|----------------|----------------|
| | R\$ 155.171,73 | R\$ 155.171,73 |

Fonte: Balancetes da Despesa - Sistema contábil

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do servidor e da parte do empregador.

5. SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

A Secretaria Geral da Câmara Tem prestado assessoramento em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelo órgão, estudou e analisou o funcionamento e a organização de seus serviços e promoveu a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades. Também coordenou e controlou as ações inerentes ao sistema de Almoxarifado, Patrimônio, Recursos

Humanos e Folha de Pagamento, Limpeza e Conservação das dependências, Controle do uso do veículo oficial, Licitações e Compras.

O patrimônio público deve ser entendido como o conjunto de bens, direitos e obrigações, mensuráveis em moeda corrente, pertencentes a uma entidade da Administração Direta ou Indireta, que não visa lucro, e sim está voltada para o atendimento das necessidades e interesses da coletividade. Com isso, é de responsabilidade dos administradores e administrados vincular a proteção e defesa do patrimônio das entidades, através de um cadastramento eficiente de todos esses materiais, que possam vir a servir de base para futuros levantamentos e aferições, uma vez que todo esse conjunto de materiais constitui o patrimônio público, o qual foi adquirido com recursos da sociedade. Custou dinheiro e deve ser tratado como se dinheiro fosse.

A fim de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais, bem como a responsabilidade dos setores onde se localizam tais bens, a Câmara procede ao inventário anualmente por meio de Comissão designada para tal, mediante verificações físicas no fim do exercício financeiro.

5.1 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS EM 2024

A Câmara Municipal adquiriu, em 2024, “Equipamentos para áudio, vídeo e foto” no valor de R\$ 28.052,77 (vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) e “Equipamentos de processamento de dados” no valor de R\$ 19.312,75 (dezenove mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) para melhoramento do sistema de transmissão das atividades legislativas.

Os bens móveis do Poder Legislativo foram incorporados ao Patrimônio da Câmara.

Houve baixa de bens móveis no exercício em questão, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme dados do Sistema Informatizado de Administração Patrimonial.

5.2 MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS EM 2024

| Item | Descrição | Valor |
|--------------------|---|-----------------------|
| 01 | Material de Consumo (gasolina, diplomas para moções, lubrificantes, etc.) | R\$ 74.612,26 |
| 02 | Gêneros Alimentícios | R\$ 15.076,26 |
| 03 | Autopeças para o veículo oficial | R\$ 15.666,80 |
| 04 | Material de Expediente | R\$ 4.169,40 |
| Total Geral | | R\$ 109.524,72 |

Fonte: Sistema Informatizado de Almoxarifado

A Câmara, por meio do Sistema Contábil, tem realizado os registros contábeis observando as informações provenientes dos sistemas de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, mantendo-os sem divergências.

6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A transparência é uma importante ferramenta para tornar a gestão pública mais eficiente. Evita a corrupção, a centralização, ajuda a criar uma dinâmica para avaliar o desempenho de pessoas e de projetos. Sobretudo, cria base de apoio para que as políticas públicas sejam continuadas. É também um mecanismo de controle dos gastos públicos, dando efetividade ao

aprimoramento da governança ao analisar com profundidade e de forma imparcial as estratégias de alocação de verbas públicas e a qualidade dos gastos governamentais.

Através da transparência, há de construir-se um Estado que gaste melhor, com a diminuição da corrupção, trazendo, outrossim, maior benefício social com os investimentos dos recursos obtidos.

A Entidade tem por obrigação disponibilizar em seu site oficial diversas informações públicas. Através do site, o usuário (cidadão) tem acesso ao Portal da Transparência (divulgação de informações), e-SIC (solicitação de pedidos de informações e manifestações acerca do serviço público prestado), Carta de Serviços, Consulta de leis, Decretos e outros dados municipais.

O site contém ainda informações de endereço, telefone e horário de funcionamento do órgão ou da entidade. Além disso, a ferramenta de pesquisa de conteúdo também está presente, no intuito de melhorar a experiência de navegação e gerar mais transparência.

Faz-se cada vez mais importante que a Administração Pública desenvolva meios de garantir que a sociedade tenha acesso à forma como está sendo utilizado o dinheiro e os bens públicos. Garantir a transparência dos gastos públicos viabiliza a ratificação do estado democrático de direito.

Além de o Assistente Parlamentar alimentar o Site, no endereço cmlaranjadaterra.es.gov.br, quanto às atividades inerentes ao Processo Legislativo e a Controladora Geral Interna publicar outras informações, acompanhar e cobrar outras dos operadores diretos dos sistemas que fornecem as informações para o Portal da Transparência, há ainda que se alimentar outras informações necessárias não disponibilizadas diretamente pelos sistemas, a fim de atender a legislação em vigor.

7. GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

No controle da administração pública, os contratos administrativos para a realização de obras, aquisição de bens ou prestação de serviços constituem um ponto bastante sensível. Boa parte das notícias que envolvem denúncias de irregularidade e que circulam nos meios de comunicação diz respeito, direta ou indiretamente, aos processos de licitação e aos termos e condições contratuais pactuados entre o órgão público contratante e o particular contratado. O mesmo pode ser dito dos pronunciamentos dos Tribunais de Contas acerca da irregularidade das contas dos gestores públicos.

O que torna a questão complexa é que não basta fazer a licitação e formalizar o contrato administrativo. Faz-se necessária a gestão dos contratos depois que são assinados. Isto significa acompanhar toda a evolução do processo, desde a definição precisa da necessidade da administração, passando pela aprovação do edital, a realização do certame, até a execução do contrato, certificando-se de que o contratado está realizando a obra ou prestando o serviço conforme determina o projeto básico ou o termo de referência. É preciso conferir se os bens adquiridos são de fato fornecidos na quantidade e qualidade especificadas no contrato.

Assim, preocupamo-nos com o gerenciamento dos contratos, já que é necessidade crucial para uma boa gestão. O acompanhamento periódico da execução contratual possibilitou aos membros da administração diagnosticar e corrigir as eventuais falhas porventura existentes.

Em 2024 foi realizada apenas uma licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, com senha individual para carga mensal por meio do Pregão Presencial 01/2024. Os demais processos licitatórios foram realizados por meio de dispensa de licitação.

A partir de 2022, as informações geradas por meio do Sistema de Compras passaram a ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do Sistema CidadES Contratações.

7.1. CONTRATOS CELEBRADOS EM 2024

No exercício da função administrativa, o Poder Público estabelece diversas relações jurídicas com particulares, além de criar vínculos especiais de colaboração intergovernamental.

Os contratos públicos funcionam como acordos legais formalizados entre entidades governamentais e fornecedores privados para aquisição de bens, serviços ou obras. O processo geralmente começa com a identificação das necessidades governamentais, seguida pela elaboração de especificações e critérios

Em 2024 foram realizados os seguintes contratos, totalizando o montante de R\$ 575.877,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme segue abaixo:

| Nº | Fornecedor CNPJ | Objeto | Valor (R\$) | Vigência |
|-------------|--|---|------------------|---------------------------|
| 01/ 2024 | PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI 18.964.248/000 1-00 | Aquisição de placas de homenagem, visando atender as necessidades da CMLT/ES quanto à realização de Sessões Solenes no ano de 2024. | R\$ 19.550,00 | 08/01/24 a 07/01/25 |
| 02/ 2024 | ALPHA OCUPACIONAL LTDA 45.963.020/000 1-04 | Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes em Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente para 2024. | R\$ 8.500,00 | 10/01/24 a 09/01/25 |
| 03/ 2024 | WW INFORMÁTICA LTDA-ME 07.293.212/000 1-53 | Prestação de serviços de "Comunicação Multimídia Via cabo de fibra óptica para acesso a Internet de capacidade 200 Mbps" | R\$ 12.960,00 | 02/02/24 a 01/02/25 |
| 04/ 2024 | CARLOS ALBERTO SCHRAIBER 03.961.625/000 1-08 | Aquisição de até 6.300 (seis mil e trezentos) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atendimento das atividades da CMLT. | R\$ 39.627,00 | 16/02/24 a 15/02/25 |
| 05/ 2024 | Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP 02.548.735/000 1-80 | Prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de manutenção, hospedagem, atualização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas e hospedagem em Data Center, mediante a execução das atividades e demais | R\$ 29.400,00 | 23/02/24 a 22/02/25 |

| | | | | |
|---------|--|--|-------------------|---------------------------|
| | | características e especificações contidas no TR. | | |
| 06/2024 | Maico Moreira 42.493.527/000 1-45 | Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares dos computadores da CMLT/ES. | R\$ 15.120,00 | 08/03/24 a 07/03/25 |
| 07/2024 | LF Produções 33.378.866/000 1-90 | Prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem com a produção de conteúdos informativos de áudio e vídeo, designer, filmagem, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas e ações relacionadas à CMLT/ES, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. | R\$ 49.200,00 | 27/03/24 a 26/03/25 |
| 08/2024 | LF Produções 33.378.866/000 1-90 | Aluguel de 02 câmeras para transmissão externa (Sessões Solenes) | R\$ 8.540,00 | 06/05/24 a 05/05/25 |
| 09/2024 | Filipe Graunke Saick 48.146.688/000 1-49 | Prestação de serviços de transmissão de Live Streaming de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal. | R\$ 16.750,00 | 01/07/24 a 30/06/25 |
| 10/2024 | Evaldo Kester - ME 06.133.257/000 1-06 | Fornecimento de gêneros alimentícios, tipo coffee breack, para atender aos eventos realizados anualmente pela CMLT, na recepção de autoridades e em atendimento também aos eventos promovidos pelas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conf. descrição no TR. | R\$ 5.780,00 | 08/07/24 a 07/07/25 |
| 11/2024 | RC Card Soluções em Pagamentos Ltda 12.515.796/000 1-02 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação | R\$ 390.000,00 | 01/01/25 a 31/12/25 |
| | | | TOTAL | R\$ 575.877,00 |

Todos os contratos firmados objetivaram atender as atividades da Câmara quanto à suas necessidades.

7.2 - ADITIVOS CELEBRADOS EM 2024

| Aditivo | Objeto | Fornecedor | Valor |
|--------------|--|--|-----------------------|
| 1/2024 | Equilíbrio do preço do litro do combustível, passando de R\$ 6,29 para R\$ 6,54 o litro | Carlos Alberto Schraiber 03.961.625/0001-08 | R\$ 982,19 |
| 1/2024 | Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ao CONTRATO 08/2022, para manter o instrumento da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação para a Câmara Municipal. | Le Card Administradora de Cartões Ltda 19.207.352/0001-40 | R\$ 105.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 105.982,19 |

É notório que a gestão de processos pode influenciar as decisões políticas, com demonstrações reais de resultados que podem ser alcançados com alterações ou eliminação de rotinas ultrapassadas e que não apresentam vantagens ao órgão.

Deve-se destacar a relevância a capacitação para servidores para atuar na Fiscalização de Contratos, no controle do Almojarifado e do Patrimônio, com as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, Portal da Transparência, digitalização dos processos do acervo permanente para posterior disponibilização para consulta via web e eliminação, implantação do processo eletrônico visando à continuidade de ações que proporcionem maior transparência e celeridade no trâmite processual, entre outras atividades.

É preciso também aprimorar continuamente o processo legislativo e otimizar os recursos visando à melhoria da atuação parlamentar, para a melhor fiscalização dos atos do Poder Executivo, elaboração da legislação e articulação permanente com a sociedade.

8. DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL

A Câmara possui um veículo SPIN 18L AT Premier, Chassis 9BGJP7520NB127459, nº do motor JUX009637, 2024/2024, 7 passageiros, Potência 111CV, 1.8 cilindradas, marca Chevrolet, Flex, CINZA SATIN STEEL - Placa: RQQ1D23.

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - Autopeças, combustíveis e lubrificantes | VALOR (R\$) |
|---|----------------------|
| Combustível - Gasolina | R\$ 36.497,01 |
| Combustível - Etanol | R\$ 628,05 |
| Aquisição de 20 pneus | R\$ 10.040,00 |
| Peças e acessórios | R\$ 5.626,80 |
| Óleos e Lubrificantes | R\$ 1.148,00 |
| TOTAL | R\$ 53.939,86 |

| DESPESAS COM SERVIÇOS NO VEÍCULO | VALOR (R\$) |
|--|--------------|
| Serviços de manutenção, limpeza, higienização e conservação | R\$ 2.133,00 |
| Licenciamento Anual, postagem do CRLV e Seguro DEPVAT - DETRAN | R\$ 216,15 |
| Seguro Veicular | R\$ 2.316,15 |



| | | |
|--|--------------|---------------------|
| | TOTAL | R\$ 4.665,30 |
|--|--------------|---------------------|

Fonte: Sistema Contábil informatizado e Sistema de Almoxarifado

Em 2024, foram realizadas atividades parlamentares e administrativas, entre elas a busca para melhoramento das atividades desempenhadas, que dependeram da utilização do veículo oficial e, conseqüentemente, do consumo de combustível.

As funções realizadas pelos Vereadores se destinaram a fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais) e os atos de toda a administração municipal por meio de vistorias e inspeções *in loco* e ainda para convocação de autoridades municipais para prestar esclarecimentos em função da melhoria da qualidade de vida da população, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.

Além disso, diversas vezes os vereadores foram até deputados e outras lideranças políticas em busca de investimentos para o município. Participaram também, além dos servidores, de eventos, cursos e solenidades no âmbito estadual.

9. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS/ATIVIDADES DA CMLT

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente. O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2024 foi publicado em 30 de janeiro de 2025 no mural da Câmara, no Diário Oficial dos Municípios - Amunes e no Siconfi. Os outros relatórios e atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados em tempo hábil, ora no site oficial da Câmara, ora no mural, ora no Departamento de Imprensa Oficial (DIO), conforme cada caso, sendo os comprovantes devidamente arquivados nos processos correspondentes.

9.1. PUBLICAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - (DIO/ES) e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM - AMUNES)

Foram publicados no Departamento de Imprensa Oficial documentos referentes a Resultados de Licitações, Extratos de Contratos e Aditivos de Contratos, Retificações de informações, entre outros.

Ao todo, foram realizadas 20 publicações, sendo que 5 delas foram no DIO (Departamento de Imprensa Oficial), totalizando R\$ 1.521,46 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

10. OBRAS E MANUTENÇÕES

Uma das dificuldades apresentadas para que sejam realizadas obras e manutenções por parte da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES é a de que o imóvel em que se localiza a mesma é de propriedade do Poder Executivo, mas, em 2021 foi aprovada a Lei nº 981, de 08 de fevereiro de 2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A partir dela e do Termo de Cessão de Uso próprio, a Câmara ficou autorizada a realizar manutenções que achar convenientes e necessárias para o bom andamento das atividades.

A manutenção predial é a atividade técnica que visa garantir o adequado desempenho das construções e por conseqüência a garantia da integridade física, da saúde e do bem estar de

seus usuários a um custo vantajoso, quando comparado com uma reforma total. Praticar a Gestão da Manutenção no setor público é atender na essência, aos princípios da Administração Pública possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura, além de preservar seus bens e otimizar a utilização dos recursos financeiros do Erário.

Como não há previsão para qualquer possibilidade de construção de uma sede própria, para o futuro, já que o edifício não é de propriedade da Câmara Municipal, é preciso investir na realização de melhorias no pavimento em que a Câmara está instalada, como a construção de rampa de acesso para pessoas com deficiência e manutenção corretiva da edificação (parte elétrica, hidráulica, estrutural), devendo ser promovidas readequações de tomadas e iluminação do edifício, com redistribuição de cargas elétricas, reduzindo a necessidade de extensões, filtros de linha, nobreaks e estabilizadores. Há necessidade de elaboração de projetos nas seguintes áreas:

- Adequação do espaço físico das unidades ao mobiliário, propiciando maior conforto e segurança aos servidores e usuários.
- Monitoramento de acesso de usuários por meio de câmeras de segurança e instalação de alarmes, visando propiciar maior segurança aos servidores/usuários do edifício, bem como ao patrimônio institucional.
- Climatização total do pavimento do edifício.

Portanto, se a Câmara Municipal continuar instalada no prédio em que atualmente está, muito ainda se tem a fazer para melhorar as condições físicas do espaço.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

Os órgãos públicos necessitam passar por uma transformação tecnológica, objetivando adequar suas gestões governamentais à modernização e atenderem as suas necessidades e da sociedade com mais transparência, buscando a melhoria da qualidade de seus serviços com mais eficiência em um novo ambiente e ao mesmo tempo inovando o modo de se comunicar com o cidadão de forma direta. Para isso, nós, governantes, precisamos investir em equipamentos tecnológicos e, principalmente, na capacitação dos gestores e servidores públicos.

A necessidade de adequar a gestão pública à TI prepara os órgãos também no atendimento de leis importantes como a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e um de seus principais pilares encontra-se na transparência, onde os instrumentos de gestão dos governos devem ser amplamente divulgados, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. A utilização da Internet deve ocorrer de forma que as informações sejam claras e objetivas para facilitar o entendimento do cidadão em suas diversas classes, o que, sem dúvida, promove a participação democrática e o controle social. Assim, a necessidade de investir na TI é evidente, já que exerce um papel fundamental na transformação das administrações públicas. E, particularmente a Internet com as suas diversas opções de uso, é peça indispensável para que isso aconteça, principalmente na mudança no modelo de conduzir as gestões públicas, tornando os serviços mais ágeis e eficientes, fazendo com que haja maior transparência nas ações governamentais, além de propiciar benefícios à sociedade através de sua correta utilização, pois as mudanças serão sentidas no cotidiano do cidadão que, por meio da Internet, passa a possuir mais uma importante ferramenta no exercício da cidadania e controle social.

Como a evolução nessa área é constante, em 2024 foi firmado o Contrato Administrativo 06/2024, com a empresa Maico Moreira ME, de CNPJ: 42.493.527.0001/45, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em softwares e hardwares da Câmara Municipal, com valor total do contrato estipulado em R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Existe também a necessidade de se estudar mecanismos mais eficientes para a comunicação interna e melhoria dos mecanismos de busca e identificação das informações, indicando a inevitabilidade de uma estratégia de Gestão da Informação.

12. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve ser visto como instrumento que proporciona à Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, devendo estar presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe.

Quanto às Instruções Normativas já em vigor nesta Casa de Leis, dentro do possível, vêm sendo observadas para adaptação às atividades de rotina. A Controladora Geral Interna elabora Relatórios Trimestrais com informações provenientes das Unidades Executoras, instrumentos estes capazes de detectar falhas/irregularidades e sugerir seu saneamento, bem como elabora um Relatório Anual das atividades. Ao final, após análise por parte do Presidente, são publicados no Site da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no endereço <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=58> e colocados à disposição na Secretaria Geral da Câmara para acesso e conhecimento de qualquer cidadão. Foram realizados também alguns procedimentos de verificação processual ao longo do ano a fim de checar as atividades internas, tendo por objetivo fomentar a boa governança pública e a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança sobre a legalidade e a regularidade dos atos da gestão, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da mesma.

O Controle Interno na Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES reconhece como objetivo maior, a proteção do patrimônio, o que se manifesta como resultado, e, obviamente, constitui ferramenta de apoio a Contabilidade, o que revela a necessidade de estudos direcionados nessa área, tendo em vista a importância de um Sistema de Controle Interno que evidencie indicadores de excelência na execução das políticas públicas. Nesse contexto, ressalta-se a importância de expandir os limites das ações de controle para além do conhecimento de eficiência, incluindo-se também o conceito de eficácia dos resultados.

Para aumentar a confiança da sociedade sobre a forma como são geridos os recursos colocados à disposição das organizações públicas é necessário que, juntamente com a gestão de riscos e controles internos, se plantem as bases para uma boa governança pública, de modo a permitir a aferição, por todas as partes interessadas, do bom e regular cumprimento das atribuições e dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

É preciso realizar uma política de recursos humanos condizente com as demandas assumidas pelo órgão, bem como avaliar junto à sociedade como o Sistema de Controle Interno deve ser estruturado, a fim de proporcionar melhores condições de atingir seus objetivos em benefício de toda a sociedade.

Portanto, o fortalecimento do Sistema de Controle Interno pode ser um dos investimentos de maior retorno (principalmente econômico, financeiro e político) para os atuais e futuros governantes brasileiros de todas as esferas de governo.

13. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal é o órgão público que têm como funções principais elaborar leis, fiscalizar os trabalhos do Poder Executivo e sugerir ações e melhorias para a cidade. O Poder Legislativo deve reproduzir, tanto quanto possível, a diversidade de interesses, valores e ideologias existentes na sociedade que ele representa. Para isso, além de elaborar projetos de lei, elaboram outras proposições que são votadas na Câmara durante as sessões ordinárias ou extraordinárias. Inclusive, um dos recursos mais utilizado é a Indicação, desconhecida por boa parte da população, funcionando como uma ponte entre os cidadãos e o prefeito.

Ouvir o cidadão é um caminho para o governo aprender novas ideias e abordagens, promovendo confiança e inclusão na sociedade.

O objetivo da nossa gestão não foi apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados, mas também transformar a cultura do governo para que os cidadãos sejam vistos como parceiros que podem moldar a política e trazer novas ideias e abordagens.

CONCLUSÃO

O vereador costuma ser muito cobrado no atendimento dos anseios e necessidades dos munícipes que, quase sempre, são problemas relacionados à competência do Poder Executivo. Mas é necessário que a população esteja ciente das reais possibilidades e responsabilidades de um vereador.

O vereador não dispõe de um Orçamento para gastar (como o prefeito), nem pode aumentar despesas para o município ou tomar uma providência que seja prerrogativa legal do prefeito. O Poder Legislativo, portanto, não está diretamente relacionado à execução de uma obra, seja esta uma simples troca da lâmpada de um poste ou a construção de uma escola. Este poder é indireto, pois ele pode apresentar uma emenda à Lei Orçamentária, sujeita à votação, ou por meio de uma Indicação ou Requerimento enviado ao prefeito. Através destes instrumentos, o vereador poderá solicitar a realização de uma obra, mas sempre dependerá da ação do Poder Executivo.

Assim, representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais) são suas quatro principais atribuições. Os vereadores falam em nome da população, do partido político que representam e de movimentos organizados, devendo realizar seminários, debates e audiências públicas como meios de ouvir e de permitir que sejam ouvidos os interesses da comunidade em geral.

Fazendo essa intermediação entre a população e o Poder Executivo Municipal, o vereador exerce a função de fiscal do povo, auxiliando o eleitor no exercício de sua cidadania. Como representantes da sociedade que somos, não podemos exercer a vereança trabalhando apenas internamente na Câmara Municipal, sendo necessária também a participação em eventos públicos e de interesse da cidade, ou seja, atuando fora da Câmara Municipal. Estas atividades incluem visitas às comunidades para conhecer a realidade local e ouvir os moradores, as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos grupos devem ser levados



em conta na elaboração de projetos de leis, que são discutidos e votados na Câmara Municipal.

A qualidade da gestão pública em um órgão municipal depende de iniciativas coerentes para que os processos fluam de maneira mais rápida e correta. Atingir esse objetivo depende de inúmeros fatores, mas principalmente das decisões do gestor e da aceitação dos colaboradores.

Melhorar a qualidade da gestão pública depende da identificação dos problemas. Realizar um mapeamento de processos a fim de entender detalhes como de que maneira eles estão funcionando, quem é responsável por cada função, qual é o custo, se torna de fácil demonstração para os servidores do órgão, a evolução no desenvolvimento de processos.

Nas etapas iniciais, debates com diferentes setores da administração são fundamentais. Melhorar a qualidade da gestão pública deve ser algo contínuo, portanto, ao imaginar alguma mudança importante, o ideal é conversar com quem trabalha com a tarefa em questão e que será diretamente afetado por ela. Significa desenvolver capacidades e instrumentos para subsidiar as decisões de alocação de recursos, analisar riscos, informar e qualificar o processo decisório, trabalhar de forma proativa e coordenada e incorporar metodologias, ferramentas e práticas modernas e alinhadas às necessidades e realidades da administração pública.

Significa, enfim, contribuir para a construção de um modelo de atuação em bases integradas e cooperativas, orientado para resultados e com foco no cidadão. É necessário que sejam aprimorados continuamente os procedimentos administrativos, alargando, inclusive, as possibilidades de gestão participativa e democrática. Além disso, ainda é preciso:

- Otimizar os recursos visando à melhoria da atuação parlamentar, para a melhor fiscalização dos atos do Poder Executivo;
- Aprimorar continuamente o processo legislativo, visando atingir os resultados planejados;
- Qualificar os servidores de forma continuada;
- Buscar, de forma incessante, a implantação de novas tecnologias, para obter modernização;
- Melhorar permanentemente a comunicação com todos os vereadores.

Finalizamos o ano com 06 funcionários efetivos. Os servidores comissionados foram exonerados e os estagiários, desligados.

Respeitamos mais uma vez o índice legal de 70% estipulado para gastos com Folha de Pagamento.

Houve inscrições em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 31.841,43 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Foi realizado todo o processo de contratação de serviços para realização da cerimônia de posse dos novos vereadores, prefeito e vice prefeito, proporcionando a transmissão nas redes sociais e o acompanhamento da população, de forma presencial. Foi efetuada inscrição em restos a pagar não processados e com respectivos saldos em caixa para cobertura das despesas correspondentes à realização do evento.

Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram todos recolhidos, pois zelamos pelos pagamentos em dia e dentro das normas.

Os avanços obtidos apontam na direção de um futuro complexo, mas, muito melhor. Entretanto, há um longo caminho pela frente. A sustentabilidade de iniciativas pressupõe a estreita vinculação entre as melhorias de gestão introduzidas e os impactos das mesmas em termos de resultados que atendam as expectativas da sociedade.

O grande desafio é o da institucionalização dos processos de mudança, que precisam transcender o limite temporal de apenas um governo e conformar uma agenda de transformação da gestão a nível municipal.

O êxito das experiências de melhoria da gestão pública pressupõe a construção de uma estratégia que estabeleça os resultados a alcançar e os meios eficazes para atingi-los.

O Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES necessita identificar e gerenciar diversas atividades interligadas a fim de atuar de maneira mais eficaz e eficiente.

É desejo valorizar ainda mais os funcionários e, conseqüentemente, suas atividades, para promoção de melhoria na qualidade da gestão pública, por meio de agilidade de processos, com diminuição do excesso de burocracia.

Ainda é preciso investir mais em tecnologias para gestão pública, a tecnologia pode facilitar e potencializar os resultados e facilitar a organização do fluxo de trabalho. A implantação de sistema de gestão, processo eletrônico/digital, que evite a necessidade de trâmite de papéis e consultas verbais aos servidores de outras áreas é uma necessidade cada vez mais próxima.

Mas, no intuito de melhorar a qualidade técnica dos serviços, e também aperfeiçoar os processos, para o futuro, entre outras medidas, sempre estivemos direcionando esforços para devida capacitação e valorização profissional bem estar dos nossos servidores.

É o relatório.



ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES
Biênio 2023-2024